



# Diário Oficial

## Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição. BAC20190819 Bacabal - MA, 19/08/2019

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [dom@bacabal.ma.gov.br](mailto:dom@bacabal.ma.gov.br)

Site: [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br)

## SAAE

### PORTARIA Nº 05/2019

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL – SAAE, CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR, E FIXAR** o horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal – SAAE, a partir do dia 01 de Setembro de 2019, ficando assim definido: I - Pela manhã, das 8 às 12h II - Pela tarde, das 14 às 18h **Art. 2º - FICAM** dispensados os servidores que cumpre horário de trabalho em regime de revezamento, e aqueles que detém regime de carga horária especial estabelecido pela diretoria e/ou pelo Regime Jurídico Único do município de Bacabal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Bacabal, 19 de agosto de 2019. **CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA** DIRETOR DO SAAE PORTARIA: 203/2019

### PORTARIA Nº 06/2019

**FIXAR PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAIXAS EM FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL – SAAE. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL – SAAE, CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVE: Art. 1º - ENCERRAR**, em

caráter definitivo, o funcionamento dos caixas de recebimento de fatura de consumo a partir do dia 01 de Setembro de 2019. **Art. 2º - APÓS O ENCERRAMENTO**, os pagamentos relativos a Fatura de Consumo de Água, poderão ser efetuado junto as seguintes Instituições Financeira: I – BANCO DO BRASIL; II – CAIXA ECONOMICA FEDERAL; III – BANCO DA AMAZONIA; IV – BRADESCO. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Bacabal, 19 de Agosto de 2019. **CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA DIRETOR DO SAAE PORTARIA: 203/2019**

---

# Diário Oficial

## Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000  
Telefone: (99) 3621 0533